



# CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa de Antonio Amaro Bezerra”

## LEI 826/2012

Cria Cargos de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias no âmbito do Município de Abreu e Lima e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam criados no âmbito da Administração direta, 127 (cento e vinte e sete) Cargos de Agente Comunitário de Saúde, de Provimento Efetivo no Município de Abreu e Lima, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, bem como 52 (cinquenta e dois) Cargos de Provimento Efetivo de Agente de Combates às Endemias.

**Parágrafo único** – O Provimento dos cargos criados por meio da Presente Lei se fará mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos a ser realizado por este Município de Abreu e Lima.

**Art. 3º**. As demais disposições e regulamentações necessárias ao cumprimento da presente lei serão feitas mediante ato exclusivo do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 4º**. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 5º**. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de Maio de 2012.

  
HERBERT VARELA FONSECA  
Presidente

  
SEBASTIÃO PEREIRA DE ANDRADE  
1º Vice-Presidente

  
ELIVALDO DE FRANÇA DE OLIVEIRA  
2º Vice-Presidente

  
BEJAMIM IVO BATISTA  
1º Secretário

  
EDNILSON EDVALDO DA SILVA  
2º Secretário